



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Modelo - BA

Sábado • 15 de julho de 2017 • Ano XIII • Edição Nº 1696



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
CONTAS PÚBLICAS	2
(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS 2017	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
CONTAS PÚBLICAS	3
(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS 2017	3
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2016	4
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	6
(LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017	6
(LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PATRICK COSTA

<http://pmmodelo.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS 2017

fasfasd

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS 2017



Xique – Xique - BA, 27 de junho de 2017.

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro do Município de Xique-xique – BA.

Pregão Presencial nº 034/2017

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.965/0001-75, estabelecida em, Av. Tancredo Neves, nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Sala 820, Caminho das Árvores Salvador - BA CEP: 41820-907, por seu representante legal, Sr. Sr. Sérgio Rodrigues dos Santos Menezes, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do Registro de Identidade nº 2770397-54, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 511.114.545-15, residente à Rua Arthur Fraga, nº 145, apto. 202, Stiep, Salvador – BA, CEP nº 41.770-030, vem, mui respeitosamente, à honrosa presença de V. Exa., com fulcro com espeque no inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que classificou, habilitou e declarou vencedora do certame licitatório a **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME**, pelas seguintes razões de fato e de direito.

Requer sejam encaminhadas as razões recursais à autoridade superior competente, na hipótese de não ser reconsiderada a decisão recorrida, cientificados os demais licitantes, salientando que a não submissão do recurso administrativo às instâncias administrativas superiores constitui ato ilegal, por incompatibilidade com o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93 e com o princípio do devido processo legal (art. 5º, LV, da CF).

DA TEMPESTIVIDADE.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Av. Tancredo Neves, 274 - Caminho das Árvores
CEP: 41.820-907 Salvador-Ba

Av. Tancredo Neves, nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bl.A, Sl.820, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-907, Tel: 3450-0681, 3011-0660
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
CNPJ: 10.633.965/0001-75
www.ibdm.org.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 110, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

OFÍCIO Nº 015/2017/GP

Wenceslau Guimarães-Ba. 13 de janeiro de 2017.

À
PRODEB - Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a alteração de domínio institucional, conforme dados descritos abaixo.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE o DOMÍNIO:

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

NOME: Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães – Bahia

ENDEREÇO: R OTAVIANO LISBOA, S/N, CENTRO

CONTATO ADMINISTRATIVO o

NOME: Vailson Pires da Silva (Secretário)

TELEFONE: 73-99822-1476

E-MAIL: Vailsonsma@hotmail.com

CONTATO TÉCNICO o NOME: Patrick Anderson Nogueira de Oliveira Costa

TELEFONE: (71) 98761-7313

E-MAIL: patrick@imprensaoficial.org

SERVIDOR PRIMÁRIO o **UR:**
<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>
ENDEREÇO IP: 177.23.85.194
DNS PRIMÁRIO: ns1.imprensaoficial.org | 50.97.199.198

SERVIDOR SECUNDÁRIO o **URL:**
<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>
ENDEREÇO IP: 177.23.85.194
DNS SECUNDÁRIO: ns2.imprensaoficial.org | 50.97.199.199

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO LOTÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE
Secretaria Municipal da Fazenda

07/07/2017 14:21:05 - Administrador

**CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CONTRIBUINTE

Nome EDSON MOURA COSTA - ME		
Endereço RUA PADRE ANTUNES, 05	Complemento CONTABILIDADE	Bairro CENTRO
Município Nazare	Estado BAHIA	Data Emissão 07/07/2017
CNPJ/CPF 14.060.046/0001-00	Inscrição Municipal 278500189	Situação Inscrição Normal

Código de controle de certidão: LCYMJAXNW

As informações disponíveis na Secretaria Municipal da Fazenda e em Dívida Ativa na Procuradoria Geral do Município sobre o contribuinte acima identificado são insuficientes para a emissão de certidão.

Existem débitos!

Para consultar sua situação fiscal solicite seu extrato.

(LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Licença Ambiental CFLA nº 2343/2017

LICENÇA UNIFICADA

A **SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2017.001.2343/SUCOM/CFLA/LIC-2343, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA**, da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, CNPJ nº 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, nº 123, Centro no Município de Vera Cruz, estado da Bahia, para execução da implantação de 5km de ciclovia às margens da BA-882, trecho compreendido entre Cacha Pregos e Aratuba, nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat/Long: -13.09639/ -38.74920 e -13.13333/ -38.79295, no município de Vera Cruz, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Coletar sistematicamente os resíduos sólidos gerados e dar destino conveniente. Fica proibida, terminantemente, disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas, o seu lançamento em corpos hídricos, sua exposição da superfície do terreno ou sua destinação final em depósitos de resíduos a céu aberto; **II.** Impedir qualquer interferência direta nos cursos dos rios e riachos da região, sendo terminantemente proibida a exploração de recursos naturais pertencentes à Área de Preservação Permanente, com base na Lei Federal nº 12.651/12; **III.** Executar obras conforme projeto apresentado; **IV.** Atender parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas nas normas e regulamentos administrativos do município de Vera Cruz; **V.** Utilizar material de empréstimo proveniente, exclusivamente de jazidas comerciais. Estas devem possuir a necessária licença ambiental; **VI.** Executar projeto com acompanhamento técnico da obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas existentes; **VII.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes – APP's, de acordo com a Lei Federal nº 12651/2012 – Código Florestal com atualizações, Resolução CONAMA 303/2002; **VIII.** Manter todas as espécies arbóreas com DAP – Diâmetro da Altura do Peito igual ou superior a 10 centímetros ao longo da faixa de domínio, desde que não comprometam a segurança dos usuários da ciclovia ou inviabilizem as operações construtivas previstas pelo projeto de execução apresentado a CFLA, realizando operações mínimas de limpeza e preparação da ciclovia; **IX.** Remover, quando da finalização do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização destas áreas afetadas por estas instalações; **X.** Executar e manter em boas condições: a sinalização, as calçadas e as áreas verdes; **XI.** Adotar procedimentos de comunicação e conscientização social nas localidades; **XII.** Requerer previamente a SUCOM a competente licença, no caso de alteração que venha ocorrer no projeto ora licenciado. **Art. 2** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Welito Santa Barbara Franco
Secretário Interino da SUCOM
DECRETO Nº 275/2017

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: sucom.ambiental@veracruz.ba.gov.br